



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3.071/21**  
**DE 23 DE MARÇO DE 2.021**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou E ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**FICA INSTITUÍDO NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE BASTOS O DIA MUNICIPAL DO COMBATE A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE MULHERES, A SER COMEMORADO NO DIA 23 DE SETEMBRO.**

Art. 1º - Fica instituído no Calendário do Município de Bastos, o **Dia Municipal do Combate à Exploração Sexual de Mulheres**, a ser comemorado anualmente no dia 23 de setembro.

Art. 2º - No Dia Municipal de Combate à Exploração Sexual contra as Mulheres poderá o Poder Público realizar campanhas educativas e informativas, com o objetivo de conscientizar e orientar sobre o combate à exploração de mulheres.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,  
Aos 23 de março de 2.021

**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

*Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.*

**Jamila Correa Sabino**  
Chefe de Gabinete do Prefeito